

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Curitiba - PR, 01 de abril de 2022.

Aos acionistas da
INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

Senhores Acionistas,

A Administração da **INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao período de 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

Diretor Presidente

Fabio Streitemberger Fabro

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Balço patrimonial dos exercícos findos em:
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	609.512	214.515
Direitos creditórios a receber	6	2.705.126	4.105.606
Outros Créditos			618
Total do ativo circulante		3.314.638	4.320.739
Ativo não circulante			
Imobilizado	7	2.917	5.137
Total do ativo não circulante		2.917	5.137
Total do ativo		3.317.555	4.325.876
PASSIVO			
Passivo circulante			
Obrigações com fornecedores		5.054	1.191
Obrigações tributárias		2.119	9.208
Outras obrigações	8	173.816	938.254
Total do passivo circulante		180.989	948.653
Passivo não circulante			
Títulos e valores mobiliários	9	3.185.533	3.376.671
Total do passivo não circulante		3.185.533	3.376.671
Patrimônio líquido			
Capital social	10	10.000	10.000
Reserva Legal		2.000	2.000
Prejuízos Acumulados		(60.967)	(11.448)
Total do patrimônio líquido		(48.967)	552
Total do passivo		3.317.555	4.325.876

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Demonstração do resultado dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receita de securitização		562.354	657.580
Receita de Serviços		24.626	55.048
(-) Custo de Captação de recursos		(412.779)	(440.845)
(-) Impostos sobre a receita		(9.592)	(15.607)
Receita operacional líquida		164.609	256.176
Lucro bruto		164.609	256.176
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(287.329)	(381.071)
Total das despesas operacionais		(287.329)	
Lucro antes do resultado financeiro	11	(122.720)	(124.895)
Receitas financeiras		153.463	208.012
Despesas financeiras		(25.724)	(72.829)
Resultado financeiro líquido	12	127.739	135.183
Resultado antes das provisões		5.019	10.288
(-) Provisão para contribuição social		(733)	(4.847)
(-) Provisão para imposto de renda		(1.221)	(8.079)
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício		3.065	(2.638)

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em:
(Valores expressos em reais)

	Capital social subscrito	Reserva Legal	Lucro/Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.000	2.000	46.993	58.993
Resultado do exercício			(2.638)	(2.638)
Dividendos obrigatórios			(55.803)	(55.803)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10.000	2.000	(11.448)	552
Resultado do Exercício em Curso			3.065	3.065
Distribuição de Dividendos			(52.584)	(52.584)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	10.000	2.000	(60.967)	(48.967)

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em:
(Valores expressos em reais)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/prejuízo líquido antes do IRPJ E CSLL	5.019	10.288
Ajustado por:		
- Despesas com remuneração de debêntures		(440.845)
- Depreciação	2.221	2.220
	<u>7.240</u>	<u>(428.337)</u>
(Aumento)/Diminuição das contas ativas		
Direitos creditórios a receber	1.400.480	(1.696.287)
Outros créditos	618	(618)
Aumento/(Diminuição) das contas passivas		
Obrigações com fornecedores	3.863	(63.606)
Obrigações fiscais e tributárias (exceto IR e CS)	(7.089)	8.958
Outras obrigações	(764.438)	926.860
Caixa proveniente/(usado) nas operações	640.674	(1.253.030)
IRPJ e CSLL Pagos	(1.954)	(12.926)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	638.720	(1.265.956)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Distribuição de dividendos	(52.584)	(55.803)
Ingresso de títulos e valores mobiliários	1.370.623	1.561.690
Resgate de títulos e valores mobiliários	(1.561.761)	(250.827)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(243.722)	1.255.060
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	394.998	(10.896)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	214.515	225.411
Caixa e equivalente de caixa no final do período	609.513	214.515

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício
findo em 31 de dezembro de 2021.**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Inccount Securitizadora de Créditos S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado criada em 06 de fevereiro de 2018, tem por objeto específico a exploração do negócio de aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, imobiliários, financeiros e agronegócio; emissão de debêntures em regime de distribuição pública ou privada na forma da lei 6.404/76; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos creditórios lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos. A companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na Rua Francisco Nunes, nº 120 Bairro: Rebouças na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.215-000.

1) RISCOS

2.1 Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

2.2 Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

2.3 Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, do auto regulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.4 Risco fiscal

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2022 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.5 PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2022, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.6 Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.7 Direitos Creditórios:

O principal risco incidido sobre a Companhia refere-se a possível redução dos recebimentos dos devedores de direitos creditórios causado pela instabilidade no ambiente econômico. Especialistas afirmam que em um cenário de extrema crise econômica, os recebimentos possam sofrer redução de até 50%.

2.8 Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

2.9 Inadimplência:

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Conseqüentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

assuntos não regulados, desde que atendam ao *“Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC”* e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

Continuidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e, assim irá manter-se por um futuro previsível, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia.

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

4.2 Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

4.3 Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.4 Impostos e contribuições

i. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **sociedades de crédito imobiliário**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

4.5 Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

i. Ativos financeiros – reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, que é composto pelo caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: BC TG 39 (R1), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6 Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

4.7 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2021 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8 Provisão para redução ao valor de recuperação de direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Instrução normativa 1.700 da Receita Federal em seu art. 71.

4.9 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado em bases confiáveis. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

4.10 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.11 Tributos a compensar

Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

contabilizados em contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência. Para efeito de contabilização e cômputo na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro, os juros devem ser apropriados pelo regime de competência. A empresa deverá manter controles extra contábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco.

4.12 Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance. A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.13 Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.14 Evento Subsequente

A Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na companhia compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Bancos c/ Movimento	609.512	214.515
Total de caixa e equivalentes de caixa	609.512	214.515

6. DIREITOS CREDITÓRIOS A RECEBER

O saldo de Direitos Creditórios a receber é composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Os valores são escriturados pelo valor de face dos Direitos Creditórios a receber, devido ao fato do prazo médio da carteira ser inferior a 180 dias, a empresa optou por não reconhecer o ajuste a valor presente, requerido pelo CPC 12.

Neste ano a companhia optou pela não realização da provisão para devedores duvidosos.

A Companhia não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação.

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Companhia e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o disposto na escritura de emissão de debêntures, associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Direitos creditórios a receber	2.705.126	4.105.606
Total de direitos creditórios	2.705.126	4.105.606

7. IMOBILIZADO

A política de reconhecimento e mensuração de ativo imobilizado foi construída pela empresa a partir das diretrizes da NBC TG 27 (R4) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. O reconhecimento se deu pelo valor do custo de aquisição ou construção, acrescido quando aplicável de juros durante o período de construção, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados imobilizados os ativos tangíveis que são mantidos para uso ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

ainda quando a empresa assumia substancialmente os riscos, os benefícios e o controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma.

A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto do imobilizado estar em condições de uso. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem e o valor residual. A conta de “imobilizado” é composta por:

Descrição	Taxa	31/12/2021			31/12/2020
		Custo	Amortização	Residual	Residual
Software	20%	11.100	(8.183)	2.917	5.137
Total do Intangível		11.100	(8.183)	2.917	5.137

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

A conta “Outras obrigações” é composta pelos valores destinados aos pagamentos dos dividendos obrigatórios da companhia e adiantamentos à clientes, e estão assim dispostos:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Dividendos a pagar	11.394	11.394
Aluguel a pagar	10.000	10.000
Honorários Contábeis a Pagar		380
Termos de Securitização a Pagar	7.583	592.601
Valores a Identificar	144.839	323.879
Total Outras Obrigações	173.816	938.254

9. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures, em 26 de março de 2018, onde foram emitidas 800 (oitocentas) debêntures simples, com

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), realizada em 5 (cinco) séries, com as seguintes características:

- As debêntures da 1ª série são de classe subordinada, composta de 200 (duzentas) debêntures, de valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), terão prazo de vencimentos de 120 (cento e vinte) meses e o rendimento será equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do CDI.
- As debêntures da 2ª série são de classe subordinada, composta de 100 (cem) debêntures, de valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terão prazo de vencimentos de 120 (cento e vinte) meses e o rendimento será equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do CDI.
- As debêntures da 3ª série são de classe subordinada, composta de 200 (duzentas) debêntures, de valor unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), terão prazo de vencimentos de 120 (cento e vinte) meses e o rendimento variável (prêmio de reembolso), calculado pelo prêmio de compra da carteira lastro, deduzida a taxa de intermediação e administração de carteira da EMISSORA estipulado em 50% (cinquenta por cento) ao mês, individualizada em cada operação de cessão de crédito para fins de securitização.
- As debêntures da 4ª série são de classe subordinada, composta de 200 (duzentas) debêntures, de valor unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), terão prazo de vencimentos de 120 (cento e vinte) meses e o rendimento variável (prêmio de reembolso), calculado pelo prêmio de compra da carteira lastro, deduzida a taxa de intermediação e administração de carteira da EMISSORA estipulado em 40% (quarenta por cento) ao mês, individualizada em cada operação de cessão de crédito para fins de securitização.
- As debêntures da 5ª série são de classe subordinada, composta de 100 (cem) debêntures, de valor unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terão prazo de vencimentos de 120 (cento e vinte) meses e o rendimento variável (prêmio de reembolso), calculado pelo prêmio de compra da carteira lastro, deduzida a taxa de intermediação e

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

administração de carteira da EMISSORA estipulado em 25% (vinte e cinco por cento) ao mês, individualizada em cada operação de cessão de crédito para fins de securitização.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Debêntures integralizadas	1.265.533	2.600.000
Remuneração das debêntures	1.920.000	776.671
Total de Títulos e Valores Mobiliários	3.185.533	3.376.671

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio Líquido está composto por:

Capital social – O capital social totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Reserva legal – A reserva legal constituída está dentro do limite de 20% (vinte por cento) não excedendo o capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 22º, § 1º, letra (a) do estatuto social da companhia.

Lucros/Prejuízos Acumulados - No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui saldo de Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 60.967 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais) que deverá ser revertido de acordo com os resultados futuros.

11. RESULTADO OPERACIONAL

O Resultado Operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, composto por:

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas operacionais	164.609	256.176
Receita de Securitização	562.354	657.580
Receita de Serviços	24.626	55.048
(-) PIS/COFINS Sobre Receitas	(9.592)	(15.607)
(-) Custo de Captação de Recursos	(412.779)	(440.845)
Despesas operacionais	(287.329)	(381.071)
Despesas gerais e administrativas	(287.329)	(381.071)
Resultado operacional líquido	(122.720)	(124.895)

12. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O Resultado Financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, composto por:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Financeiras	153.463	208.012
Juros s/ duplicatas	147.330	202.736
Descontos obtidos	19	
Reversão Provisão para Crédito de Liquidação	6.114	5.276
Despesas Financeiras	(25.724)	(72.829)
Juros Passivos	(1.218)	(46)
Descontos concedidos	(12.188)	(57.038)
Despesas bancárias	(12.107)	(15.367)
Despesas com Importação	(211)	
Perda com parcelamento Termo Securitização		(378)
Resultado financeira líquido	127.739	135.183

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela companhia estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, direitos

INCCOUNT SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ/MF: 29.794.696.0001/57

creditórios a receber e títulos e valores mobiliários, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2.

Valorização dos instrumentos financeiros:

O principal instrumento financeiro ativo em 31 de dezembro de 2021, bem como os critérios para sua valorização, está descrito a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em contas correntes bancárias.

Direitos Creditórios a receber (nota 6): são avaliados no momento inicial pelo valor de face dos títulos adquiridos.

Títulos e valores mobiliários (nota 9): considerando a natureza dos débitos específicos, não há valor de mercado comparável com os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2021.

Curitiba - PR, 01 de abril de 2022.

Fabio Streitemberger Fabro
Diretor Presidente

Mario Schlickmann
Contador
CRC PR 019.830/O-3